

Anexo I

Roteiro de Auditoria de Controles Internos

Para efeito do cumprimento do inciso X, art. 3º, da Instrução Normativa nº 476, de 13 de dezembro de 2004, a auditoria de controles internos deverá seguir o roteiro definido no presente Anexo.

1. DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA:

As pessoas jurídicas que pretenderem aderir ao programa deverão confrontar as informações constantes do contrato ou estatuto sociais vigentes à data do pleito com aquelas apresentadas à Secretaria da Receita Federal e às secretarias de fazenda ou finanças, estaduais e municipais, observando o quadro roteiro abaixo.

Caso seja verificado erro, omissão ou irregularidade, deverão ser adotadas as providências necessárias à sua correção.

Item	Executado		Referência no Relatório de Auditoria	Resultado / Procedimentos e Controles Internos	Providências de Regularização
	Sim	Não			
01	Verificar a existência de filiais inativas, justificar a sua manutenção ou indicar a inexistência de intenção de continuidade de negócio e providenciar a correspondente regularização nos atos constitutivos				
02	Verificar todos os endereços em que a empresa pratica atos de negócios e confirmar as respectivas inclusões nos atos constitutivos, bem como nos cadastros perante os órgãos públicos.				
03	Verificar se os sócios estrangeiros, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, estão devidamente inscritos no CPF e CNPJ, nos termos das Instruções Normativas SRF nº 461, de 18/10/2004, e nº 200, de 13/09/2002, e alterações posteriores.				
04	Verificar a atualização das informações constantes dos cadastros da SRF e das Secretarias de Fazenda Estadual, Municipal e Distrital.				
05	Verificar a validade e o alcance das representações, previstas em contrato, estatuto social e procurações, inclusive em favor de Dirigentes, Diretores e Gerentes-Delegados.				

06	Verificar a atualização e regularidade de Licenças de Funcionamento, de Produção ou de Registro de Produtos, relacionados com o processo produtivo ou com a comercialização de mercadorias nos órgãos competentes (Departamento de Polícia Federal, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Secretaria de Defesa Agropecuária, SUFRAMA etc).				
----	--	--	--	--	--

2. SISTEMA DE CONTABILIDADE E REGISTRO FISCAIS

Avaliar a escrituração fiscal e contábil, observando o quadro roteiro abaixo.

Caso seja verificado erro, omissão ou irregularidade, deverão ser adotadas as providências necessárias à sua correção.

Item	Executado		Referência no Relatório de Auditoria	Resultado / Procedimentos e Controles Internos	Providências de Regularização
	Sim	Não			
01	Avaliar e, se for o caso, revisar a metodologia de escrituração dos livros fiscais e comerciais.				
02	Avaliar e, se for o caso, revisar o plano de contas e os modelos de lançamentos contábeis utilizados para registro das operações de comércio exterior.				
03	Avaliar a regularidade dos registros fiscais e contábeis relativamente às operações de comércio exterior.				
04	Examinar e, se for o caso, ajustar os procedimentos de guarda de livros fiscais, comerciais, arquivos e documentos fiscais, especialmente os destinados à instrução de declarações e registros de comércio exterior, que permitam a identificação das condições de cada operação, seus intervenientes e movimentação financeira correspondente.				
05	Examinar, verificar e ajustar o procedimento de apuração e cumprimento de suas obrigações tributárias.				
06	Examinar e ajustar o sistema de controle permanente de estoque de insumos, matérias-primas, embalagens e produtos acabados, dentre outros, de forma a refletir os estoques existentes em seus estabelecimentos ou sob a guarda de terceiros.				

07	Examinar a regularidade das inscrições dos seus contabilistas (técnicos e contadores) nos respectivos Conselhos Regionais de Contabilidade, de forma a garantir que as declarações sejam firmadas por profissionais que estejam em situação regular.					
----	--	--	--	--	--	--

3. QUALIDADE NO DESPACHO ADUANEIRO

Avaliar a qualidade das declarações aduaneiras apresentadas, observando o roteiro abaixo.

Item	Executado		Referência no Relatório de Auditoria	Resultado / Procedimentos e Controles Internos	Providências de Regularização
	Sim	Não			
01	Identificar as retificações ocorridas nas declarações aduaneiras (importação e exportação), classificando por tipo de ajuste, por pessoa responsável pela elaboração da declaração (despachante aduaneiro ou sócio/funcionário da empresa) e por iniciativa (por exigência da fiscalização ou a pedido).				
02	Verificar a existência de erros detectados pela empresa que não foram providenciados ajustes ou correções nas respectivas declarações aduaneiras.				
03	Elaborar e manter registros dos casos de mercadorias importadas ou exportadas sujeitas à aplicação de pena de perdimento, classificando por tipo de infração (inclusive nas hipóteses de abandono).				
04	Analisar a necessidade de aperfeiçoamento de procedimentos internos com vistas a reduzir as interrupções de despacho, a aplicação de multas ou da pena de perdimento e a quantidade de retificações das declarações aduaneiras.				

4. COMÉRCIO EXTERIOR E PROCESSO PRODUTIVO

Revisar as operações de comércio exterior cuja soma total das operações de importação e exportação seja superior a US\$ 50,000.00 FOB (cinquenta mil dólares), de modo a identificar e corrigir eventuais inconsistências, sobre:

- a) a classificação tarifária (NCM), NVE, enquadramento em destaques e “ex-tarifário” declarados nas importações e exportações, correção da tarifas aplicadas e dos direitos antidumping devidos, conforme quadro roteiro abaixo:

Item	Executado		Referência no Relatório de Auditoria	Resultado / Procedimentos e Controles Internos	Providências de Regularização
	Sim	Não			
<p>I - código interno (<i>part number, internal identifier, etc</i>); II - descrição III- nomes vulgar, comercial, científico e técnico; IV- marca registrada, modelo, tipo e fabricante; V - aplicação, uso ou emprego; VI- dimensões físicas, quando relevante para a classificação fiscal da mercadoria; VII - forma (líquido, pó, escamas, etc) e apresentação (tambores, caixas, etc, com respectivas capacidades em peso ou em volume), quando relevante para a classificação fiscal da mercadoria; VIII - matéria ou materiais de constituição e suas percentagens em peso ou em volume, quando relevante para a classificação fiscal da mercadoria); e IX - processo detalhado de obtenção, quando relevante para a classificação fiscal da mercadoria. IX -NCM 01 XI- NVE (se aplicável) XII - destaque (se aplicável) XIII - “ex-tarifário”</p> <p>No caso de artigos destinados a constituir parte do produto a ser fabricado, verificar também as seguintes informações:</p> <p>I- função principal e secundária; II - princípio e descrição resumida do funcionamento; III - descrição do produto a ser fabricado.</p> <p>No caso de matérias-primas das indústrias químicas e conexas, verificar também as seguintes informações:</p> <p>I- Composição qualitativa e quantitativa; II- fórmula química bruta e estrutural; III- componente ativo e sua função.</p>					

Item	Executado		Referência no Relatório de Auditoria	Resultado / Procedimentos e Controles Internos	Providências de Regularização
	Sim	Não			
02	Indicar a existência de processo de consulta perante a SRF, de laudos decorrentes de coleta de amostras ou de pareceres técnicos sobre a classificação fiscal dos insumos.				
03	Relacionar os critérios de classificação fiscal adotados, segundo as Regras Gerais de Interpretação do Sistema Harmonizado, as Regras Gerais Complementares do Mercosul e as Notas Explicativas do Sistema Harmonizado				
04	Caso sejam verificados erros de classificação fiscal promover a retificação das declarações aduaneiras e, se for o caso, recolher os tributos correspondentes, acrescidos dos acréscimos legais.				
05	Verificar as importações em que a posição tarifária estava sujeita à aplicação de Direito Antidumping. Nesses casos, verificar o recolhimento dos valores devidos.				

b) a quantificação de mercadorias importadas e exportadas, na unidade de medida estatística, considerando os respectivos quantitativos constantes de faturas comerciais, conhecimento de carga, certificados de arqueação, etc, conforme o quadro roteiro abaixo;

Item	Executado		Referência no Relatório de Auditoria	Resultado / Procedimentos e Controles Internos	Providências de Regularização
	Sim	Não			
01	Verificar nas Declarações de Importação e Exportação se as quantidades nas unidades de medida estatística declaradas correspondem às quantidades constantes na documentação pertinente (faturas, conhecimentos de carga, packing list , certificado de origem, certificados de arqueação, registros de entrada/saída em estoque, etc)				
02	Nos casos em que se tenha constatado divergência entre as quantidades declaradas nas unidades de medida estatística e nas unidades de comercialização, tanto na importação como na exportação, verificar se tais informações foram retificadas e se houve o recolhimento de eventuais diferenças de tributos e multas.				
03	Verificar, para efeito de quantificação, no caso de utilização para controle interno de unidade de medida diversa das constantes nos documentos de aquisição e venda, se as conversões de unidades correspondem às declaradas nas adições das declarações de importação e exportação.				

Item	Executado		Referência no Relatório de Auditoria	Resultado / Procedimentos e Controles Internos	Providências de Regularização
	Sim	Não			
04	Verificar a veracidade dos dados constantes dos controles de estoque na data da verificação. Deverão ser cotejadas as seguintes informações, referentes a insumos, matérias-primas e embalagens importados: 1 - estoque inicial 2 - entradas; 3- saídas no mesmo estado em que importados; 4- incorporação em produtos fabricados ou consumo no processo de fabricação; 5- perdas efetivamente incorridas; 6- estoque atual.				

- c) a determinação da base de cálculo dos tributos incidentes sobre as importações de mercadorias, em especial, o rateio das despesas de frete e de seguros nas respectivas declarações de importação; e

Item	Executado		Referência no Relatório	Resultado / Procedimentos e Controles Internos	Providências de Regularização
	Sim	Não			
01	Verificar se o método de valoração foi declarado corretamente nas importações e, caso contrário, proceder às retificações baseado em método substitutivo previsto no AVA				
02	Confirmar se na determinação do valor aduaneiro, segundo as disposições do Artigo 1º do AVA, foram acrescentados ao preço efetivamente pago ou a pagar pelas mercadorias importadas os ajustes previstos no artigo 8º da AVA, conforme a seguir:				
03	Verificar, no caso de importação de commodities e de contratos para pagamentos futuros, se o preço final de transação declarado foi devidamente ajustado, nos termos do artigo 1º e Nota ao Artigo 1º do AVA.				

- d) a origem das mercadorias importadas e a autenticidade e regularidade dos Certificados de Origem;

5. CUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS A REGIMES ADUANEIROS ESPECIAIS

Revisar os procedimentos de controle interno para efeito de cumprimento das condições para admissão ou gozo dos benefícios relativos à Admissão Temporária.

6. SEGURANÇA DA CADEIA LOGÍSTICA DE COMÉRCIO EXTERIOR.

Com o intuito de garantir que a cadeia logística da empresa candidata não seja contaminada, isto é, utilizada por terceiros para ocultação de mercadorias, em especial armas, drogas, produtos pirateados e contrafeitos, deverá ser realizada uma avaliação das normas de segurança da empresa e de terceiros com os quais contrate, compreendendo a avaliação:

- 6.1. das medidas utilizadas para garantia da inviolabilidade das embalagens e das unidades de carga para o acondicionamento e transporte de mercadorias procedentes do exterior;
- 6.2. das medidas de segurança adotadas pelos transportadores e armazenadores (ou no transporte e armazenagem) com vistas à garantia de segurança e inviolabilidade de suas cargas, na importação e exportação; e
- 6.3. dos critérios de controle de acesso pessoas e veículos às áreas de embalagem, armazenamento e expedição de produtos destinados ao exterior;
- 6.4. do monitoramento das áreas onde ocorrem as operações de embalagem, armazenamento e expedição de produtos destinados ao exterior.